



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO  
DO IFRO – PIPEEX**

**EDITAL Nº 63/NII/ARINT 2016**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 14/CONSUP/IFRO, de 02 de julho de 2014, que trata do Regulamento da Mobilidade Estudantil, torna público o processo de seleção de alunos para participação no Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRO – PIPEEX.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA**

1.1 O Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão (PIPEEX) é um programa próprio do IFRO e objetiva proporcionar ações de mobilidade internacional de forma a:

- I. Impulsionar o processo de internacionalização do IFRO;
- II. Propiciar a mobilidade internacional (MEI) de estudantes e servidores do IFRO em instituições estrangeiras de educação em áreas de ciência e tecnologia, para realização de atividades de pesquisa, ensino e extensão, dentre outras;
- III. Receber estudantes e/ou pesquisadores estrangeiros para realização de atividades de pesquisa, ensino e/ou extensão, dentre outras, com regras a serem definidas em editais próprios;
- IV. Ampliar as ações de cooperação internacional em nível institucional para estabelecer novos projetos de colaboração em áreas de pesquisa, ensino e extensão;
- V. Propiciar maior visibilidade internacional ao IFRO;
- VI. Possibilitar melhoria nos índices de avaliação da educação superior ofertada pelo IFRO.

1.2 As atividades desenvolvidas no âmbito do PIPEEX poderão ser:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

a) Na Pesquisa, atividades que:

I - subsidiem trabalhos de conclusão de curso;

II - complementem ou agreguem novos conhecimentos, processos ou tecnologias à formação específica do estudante, facilitando assim seu ingresso no mercado de trabalho;

III - fomentem pesquisas realizadas pelo IFRO, principalmente na esfera de seus grupos de pesquisa;

IV - captem novos processos, tecnologias, conhecimentos que subsidiarão o processo de desenvolvimento regional.

V – desenvolvam produtos com potencial de propriedade intelectual e geração de patentes.

b) No Ensino, atividades que:

I – possibilitem ao estudante cursar disciplinas formais em instituição estrangeira, visando agregar sólido referencial teórico e qualidade à sua formação no IFRO;

II – desenvolvam competências, habilidades e atitudes em consonância com as diretrizes curriculares definidas para os cursos junto ao Ministério da Educação (MEC);

III – agreguem conhecimentos curriculares inovadores ao histórico do estudante;

IV – fomentem o contato com novas estruturas pedagógicas e didáticas (metodologias ativas; metodologias de solução de problemas; metodologia de desenvolvimento de projetos, etc);

V – favoreçam o ingresso no mercado de trabalho.

b) Na Extensão, atividades que:

I – possibilitem ao estudante a realização de estágios profissionalizantes nas áreas relacionadas ao seu curso no IFRO;

II – possibilitem ao estudante participação em eventos e/ou atividades de extensão em instituições estrangeiras, tais como cursos, congressos, seminários, etc.;

III – fomentem o contato com novas culturas e modos de vida, novas comunidades, diferentes línguas estrangeiras etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

## **2 DO OBJETIVO E DO PÚBLICO ALVO**

2.1 O presente edital tem como objetivo o apoio financeiro a 13 (treze) estudantes matriculados no IFRO, por meio do Programa de Assistência Estudantil, para realização de atividades de pesquisa ou estágio no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), em Portugal; no Instituto Politécnico do Porto (IPP), em Portugal; e na *Universidad Nacional de Colombia*, na Colômbia, no âmbito do Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRO – PIPEEX, conforme critérios definidos a seguir.

2.2 Os estudantes participantes do PIPEEX, além da atividade principal desenvolvida, seja pesquisa ou estágio, poderão ainda participar, mediante a anuência do orientador, de projetos, grupos de trabalho, monitorias, eventos científicos, culturais, desportivos, viagens de estudo, etc., desde que fique comprovada a relevância da atividade.

2.3 O público alvo são estudantes de cursos técnicos (modalidades Integrada e Subsequente ao Ensino Médio) e graduações, presenciais ou a distância, efetivamente matriculados no IFRO, maiores de 18 anos, com reconhecida excelência acadêmica e participação em ações de pesquisa, ensino, extensão e/ou programas institucionais de comprovada relevância aos objetivos institucionais do IFRO.

2.4 Estudantes de cursos cuja oferta não seja regular ou de cursos Concomitantes ao Ensino Médio não poderão concorrer a este edital.

## **3 DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS, NÍVEIS, VAGAS E ÁREAS CONTEMPLADAS**

3.1 Serão oferecidas vagas nas Instituições parceiras, conforme as atividades, níveis e áreas descritas no Quadro 1:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

Quadro 1 – Distribuição de vagas por instituições, atividades, níveis e áreas contempladas.

Instituição Parceira	Atividade	Níveis	Vagas	Áreas
<b>Instituto Politécnico de Bragança – IPB (Portugal)</b>	Pesquisa/Estágio	Cursos Técnicos e de Graduação	<b>04</b>	Todas as áreas de cursos do IFRO
<b>Instituto Politécnico do Porto – IPP (Portugal)</b>	Pesquisa/Estágio	Cursos Técnicos e de Graduação	<b>04</b>	Todas as áreas de cursos do IFRO
<b>Universidad Nacional de Colombia – UNAL (Colômbia)</b>	Pesquisa/Estágio	Cursos de Graduação	<b>04</b>	Especificamente para as áreas de: ciências biológicas, química, física, matemática, engenharia agrônômica e gestão pública.
	Estágio	Curso Técnico em Finanças EAD	<b>01</b>	Especificamente para a área de técnico em finanças EAD.
<b>Total de Vagas Oferecidas</b>			<b>13</b>	

*Parágrafo único:* caso a vaga destinada na modalidade Estágio para o Curso Técnico em Finanças EAD não seja preenchida, ela será remanejada para os demais níveis e áreas na UNAL.

#### **4 DURAÇÃO DO PERÍODO DE MOBILIDADE E AUXÍLIOS FINANCEIROS OFERECIDOS**

4.1 As atividades de pesquisa e estágio terão, conforme as especificidades das Instituições parceiras, a seguinte duração e período:

**I – Instituto Politécnico de Bragança (IPB)** – 3 (três) meses. Período da mobilidade: 12 de setembro a 12 de dezembro de 2016. Link da instituição: [www.ipb.pt](http://www.ipb.pt)

**II – Instituto Politécnico do Porto (IPP)** – 3 (três) meses. Período da mobilidade: 12 de setembro a 12 de dezembro de 2016. Link da instituição: <https://www.ipp.pt/>

**III – Universidad Nacional de Colombia (UNAL)** – 4 (quatro) meses. Período da mobilidade: 15 de agosto a 15 de dezembro de 2016. Link da instituição: [www.unal.edu.co](http://www.unal.edu.co)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

4.2 Para apoiar as ações de mobilidade referentes a este edital, o estudante selecionado receberá auxílio estudantil, através do Programa de Desenvolvimento Técnico-Científico – PRODETEC (Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – Resolução nº 33/2014/CONSUP), para custear despesas com transporte, alimentação, aluguel, instalação, seguro saúde, material didático e despesas pessoais, de acordo com a atividade e instituição parceira para a qual se candidatará, conforme indicado no Quadro 2:

Quadro 2 – Valores dos auxílios e número de parcelas

Instituição	Valor total por aluno participante	Nº de parcelas R\$*
<b>Instituto Politécnico de Bragança (Portugal)</b>	R\$ 11.500,00	1ª – 7.500,00
<b>Instituto Politécnico do Porto (Portugal)</b>	R\$ 11.500,00	2ª – 2.000,00 3ª – 2.000,00
<b>Universidad Nacional de Colombia (Colômbia)</b>	R\$ 12.500,00	1ª – 6.500,00 2ª – 2.000,00 3ª – 2.000,00 4ª – 2.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		154.500,00

\* Valores em reais (R).

## 5 DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR

5.1 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- I. Não ter sido contemplado anteriormente no Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRO (PIPEEX).
- II. Estar regularmente matriculado em cursos do IFRO; exceto os casos do item 2.4.
- III. Ser maior de 18 anos.
- IV. Ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 75% do currículo previsto para seu curso;
- V. Ser aluno com comprovada excelência acadêmica, com rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 70% e média global de frequência mínima de 85%.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

VI – Compromisso de conclusão da atividade de pesquisa ou estágio que foram propostos para seu período de mobilidade internacional, com bom rendimento, no que diz respeito às ações desenvolvidas na instituição parceira.

VII – Compromisso de retorno ao Brasil e conclusão do curso ao qual está vinculado no IFRO.

VIII – Compromisso de repasse ao IFRO dos conhecimentos ou produtos adquiridos no período de mobilidade.

IX. Estar cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq, com currículo atualizado no mês da candidatura.

X. Ser recomendado por professor ou pela coordenação do curso ao qual está vinculado; podendo a carta de recomendação ser emitida pelo orientador de projeto de pesquisa, ensino ou de extensão ao qual o aluno esteja vinculado.

XI. Possuir Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), CPF, e Passaporte com validade mínima até agosto de 2017. O aluno poderá dar entrada ao pedido de Passaporte após a homologação do resultado final (orientações no Anexo X), desde que haja tempo hábil para a obtenção do documento até o período da viagem.

XII. Ter cumprido com as obrigações dos programas ou projetos institucionalizados desenvolvidos no âmbito da pesquisa, ensino e/ou extensão nos *campi* ou Reitoria do IFRO.

XIII. Participar de programas e/ou projetos de pesquisa, ensino ou extensão, dos *campi* ou Reitoria, institucionalizados no IFRO, como bolsista ou colaborador voluntário; exceto para os estudantes do curso Técnico em Finanças (EAD) que irão concorrer a vaga de estágio para UNAL;

XIV. Participar de grupos de pesquisa certificados pelo IFRO;

XV. Participar, preferencialmente, de programas de iniciação científica; exceto para os estudantes do curso Técnico em Finanças (EAD) que irão concorrer a vaga de estágio para UNAL;

XVI. Providenciar conta corrente aberta no Banco do Brasil, com permissão para movimentação no exterior.

XVII. Caso o estudante seja também servidor do IFRO, possuir anuência da chefia geral e imediata da unidade de lotação a qual pertença para participação na seleção, conforme Anexo VIII.

VIII.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

*Parágrafo único:* É vetada a participação neste edital de alunos selecionados em outras edições do PIPEEX, que desistiram da vaga sem motivo de força maior aceitável.

## **6 DA CANDIDATURA E SUAS ETAPAS**

6.1 A seleção acontecerá no âmbito do IFRO, por Comissão designada pelo Reitor, realizada através da análise e pontuação dos critérios indicados no item 6.5.2, bem como o cumprimento das demais etapas definidas neste edital.

6.2 O estudante que desejar se candidatar deverá cumprir as etapas descritas, indicando no formulário de inscrição para qual atividade e instituição deseja concorrer.

6.3 A escolha da atividade, se pesquisa ou estágio, bem como a instituição, será decidida em comum acordo entre o(a) estudante e seu orientador(a), sendo necessariamente em área de interesse para o IFRO.

6.4 Será aceita uma única inscrição por candidato, e para uma única instituição e atividade. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

6.5 Das etapas para a seleção

### **6.5.1 Etapa I – Candidatura**

Para a Candidatura, o aluno deverá enviar os seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição Preenchida (anexo I), com indicação da atividade (pesquisa ou estágio) e instituição para a qual deseja concorrer;

II - Carta de Recomendação Acadêmica (anexo II);

III – Cópia atualizada do comprovante de matrícula;

IV - Carteira de Identidade (RG), ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estudantes estrangeiros;

V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

- VI - Histórico Escolar atualizado;
- VII – Declaração de não recebimento de outras bolsas (anexo III);
- VIII - Termo de aceite do(a) orientador(a) (anexo VI);
- IX – Declaração de cumprimento das obrigações nos programas institucionais (anexo IX)
- X – comprovação de vinculação a grupo de pesquisa ou projetos institucionalizados de pesquisa, ensino e/ou extensão do IFRO, exceto para candidatos do curso de Finanças EaD;
- XI - Comprovação (certificados e/ou declarações dos setores competentes) de outros itens para pontuação, conforme critérios definidos no item 6.5.2;
- XII - Currículo *Lattes* atualizado no mês da candidatura;
- XIII – Para estudantes que também são servidores do IFRO, carta de anuência da chefia geral e imediata (anexo VIII);
- XIV – Para o caso de desempate, comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo válida declaração do Departamento de Assistência ao Educando do próprio *campus* ou outra fornecida pelo Governo.

6.5.1.1 Todos os documentos para candidatura devem ser digitalizados em formato PDF, em arquivo de extensão única, e enviados para o e-mail [nii@ifro.edu.br](mailto:nii@ifro.edu.br), com a identificação conforme a Instituição para a qual deseja concorrer (vide Quadro 3):

**Quadro 3 – Identificação Candidatura**

Instituição	Identificação
Instituto Politécnico de Bragança (Portugal)	CANDIDATURA.IPB2016.NOME
Instituto Politécnico do Porto (Portugal)	CANDIDATURA.IPP2016.NOME
<i>Universidad Nacional de Colombia (Colômbia)</i>	CANDIDATURA.UNAL2016.NOME

6.5.1.2 A ausência de um dos documentos para candidatura ou descumprimento de qualquer orientação invalida a inscrição.

6.5.1.3 Quando houver obtenção de prêmio Jovem Cientista, participação no Programa Jovens Talentos ou outros; e/ou participação em programa de iniciação científica, tecnológica, grupos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

pesquisa, participação em projetos de pesquisa ou extensão institucionalizados, os comprovantes devem ser digitalizados em formato PDF e enviados juntamente com a documentação relativa ao item 6.5.1.

6.5.1.4 Serão ainda considerados na seleção, quando houver, os documentos descritos no item.

6.5.1.5 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no Cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 6.5.2 Etapa II – Critérios e Pontos

Após a homologação das candidaturas, a Comissão de Seleção realizará a pontuação e classificação dos candidatos utilizando os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Histórico Escolar (média de notas de todas as disciplinas)	Médias entre 7 a 7,5 – 3 pontos Médias entre 7,6 a 8,0 – 4 pontos Médias entre 8,1 a 8,5 – 5 pontos Médias entre 8,6 a 9,0 – 6 pontos Médias entre 9,1 a 9,5 – 7 pontos Médias entre 9,6 a 10,0 – 8 pontos
Registro em Grupo de Pesquisa no IFRO	1 ponto por grupo (limite de 2)
Participação, como pesquisador ou colaborador voluntário, em projeto de pesquisa registrada nos <i>campi</i> ou Reitoria ou instituições de fomento	1 ponto para cada projeto (limite de 3)
Participação em projeto de extensão registrado nos <i>campi</i> ou Reitoria	1 ponto para cada projeto (limite de 3)
Participação em projeto de ensino registrado nos <i>campi</i> ou Reitoria	1 ponto para cada projeto (limite de 3)
Participação em projeto de pesquisa institucionalizado	1 ponto para cada projeto (limite de 3)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

Participação em programas de iniciação (PIBID, PIBIT e/ou PIBIC)	1 ponto (por ano e por projeto) (limite de 3)
Participação em Programas de Monitoria	1 ponto por ano (limite de 2 anos)
Participação no Programa Jovens Talentos	1 ponto por ano (limite de 2 anos)
Prêmio Jovem Cientista	1 ponto cada

6.5.2.1 No mesmo projeto/programa, a participação como bolsista e/ou colaborador voluntário será pontuada uma única vez.

### 6.5.3 **Etapa III** – Classificação por Pontuação

6.5.3.1 A classificação por pontuação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, no âmbito do Programa PIPEEX, de acordo com a pontuação alcançada nos critérios apresentados no item 6.5.2, por ordem da maior pontuação para a menor, levando em conta o número de vagas disponibilizadas;

6.5.3.2 Em caso de empate, terão prevalência os seguintes critérios para desempate, para fins de classificação:

1º - Maior vulnerabilidade socioeconômica, sendo válida declaração do Departamento de Assistência ao Educando do próprio *campus* ou estar recebendo benefícios sociais com comprovação.

2º - Aluno (a) que tiver maior idade;

3º - O (a) aluno(a) com matrícula mais recente.

6.5.3.3 A classificação na etapa III do Certame não gera direito à participação no Programa, sendo necessário o cumprimento das demais etapas para o alcance deste fim.

6.5.3.4 Nesta etapa, os candidatos que não se classificarem dentro do número de vagas serão considerados desclassificados; havendo desistências ou desclassificações nas demais etapas, poderá ser chamado o candidato de colocação subsequente, que deverá cumprir igualmente todas as etapas da Seleção para ter direito à participação no Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

6.5.4 **Etapa IV** – Apresentação dos Planos

6.5.4.1 Nesta etapa, os candidatos classificados dentro do número de vagas, apresentarão o Plano de Trabalho para a mobilidade estudantil internacional (MEI) e o Plano de Regresso, que conterà as ações que o aluno realizará no seu retorno, em contribuição ao IFRO.

6.5.4.2 O Plano de Trabalho (anexo IV) é o documento no qual o estudante apresentará a proposta de atividade (pesquisa ou estágio) que irá realizar durante o período em que estará em MEI; O Plano deverá ser elaborado em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a) do IFRO e do(a) professor(a) orientador(a) na instituição de destino, e deve estar alinhado às áreas de pesquisas e estágios disponibilizados nos sites do IPB, IPP e da UNAL.

*Parágrafo único:* Será disponibilizado aos candidatos, nesta etapa, Portfólio com possíveis orientadores e áreas de pesquisa nas instituições para que os orientadores do IFRO orientem a elaboração do Plano de Trabalho.

6.5.4.3 O Plano de Trabalho será julgado com base nos seguintes critérios,

Na Pesquisa:

- a) aplicabilidade da pesquisa no âmbito do IFRO;
- b) relevância científico-tecnológica da pesquisa, com potencial para geração de inovação e/ou patente no IFRO;
- c) potencial da pesquisa para o desenvolvimento regional/nacional;
- d) relação ou vinculação com o projeto de pesquisa ou extensão em desenvolvimento no IFRO.

No Estágio:

- a) afinidade do curso realizado pelo estudante no IFRO com a área/campo de estágio na instituição de destino;
- b) potencial para o estudante colocar em prática os conhecimentos adquiridos na fase teórica do curso;
- c) relação com a economia local e o desenvolvimento regional/nacional;
- d) relação ou vinculação com o projeto de pesquisa ou extensão em desenvolvimento no IFRO (item não obrigatório para os candidatos do curso técnico em Finanças EAD, que concorrerão à vaga de estágio para a UNAL).

6.5.4.4 O Plano de Trabalho será analisado pela Comissão de Seleção e seu resultado poderá apresentar os *status* de: Adequado ou Inadequado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

6.5.4.5 O Plano de Trabalho, após análise, sendo considerado inadequado, deverá ser “readequado” pelo estudante, que contará com prazo de 5 (cinco) dias corridos para essa tarefa; Findo este prazo, e permanecendo a inadequação, o aluno será desclassificado, sendo convocado, em chamada específica, o candidato de colocação subsequente.

6.5.4.6 O Plano de Regresso (anexo V) deverá ser elaborado pelo estudante com acompanhamento do(a) professor(a) orientador(a) no IFRO, e apresentará as ações que o aluno realizará para repassar os conhecimentos e/ou produtos adquiridos em MEI em contribuição à Comunidade Acadêmica do IFRO. O aluno optará, conforme anexo V, por no mínimo quatro atividades a serem desenvolvidas no seu retorno, sendo obrigatórios ao menos um seminário e uma apresentação oral, em evento do IFRO ou externo.

6.5.4.6 O Plano de Regresso será analisado, podendo apresentar a necessidade de ajustes para sua adequação e melhor aplicabilidade no âmbito do IFRO. Caberá ao professor(a) orientador(a), juntamente com o estudante, ajustar o Plano e adequá-lo, conforme demanda da Comissão de Seleção, seguindo as mesmas orientações disponibilizadas no item 6.5.4.5.

6.5.4.7 Caso algum candidato classificado na Etapa III (Classificação por Pontuação) deixe de cumprir a etapa IV (Apresentação dos Planos), será automaticamente desclassificado da Seleção, sendo convocado, em chamada específica, o candidato de colocação subsequente.

#### 6.4.5 **Etapa V** – Resultado da Análise dos Planos e Resultado Final

6.4.5.1 Após apresentados e analisados os Planos, o NII/ARINT realizará publicação com o parecer sobre a adequação dos Planos e homologação do resultado final, conforme Cronograma do item 8.

6.4.5.2 A lista final de alunos selecionados para participação no PIPEEX será divulgada através do site [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), conforme data definida no Cronograma do item 8. A atenção aos itens e prazos estabelecidos neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato;

6.4.5.3 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o Resultado Final, poderá apresentar recurso em formulário específico (anexo VII), no prazo de 1 (um) dia, a contar da data da publicação do Resultado Final no site do IFRO, conforme Cronograma do item 8.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

6.4.5.4 O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior.

6.4.5.5 O resultado sobre a reconsideração deverá ser apresentado em até 1 (um) dia, após a sua interposição e será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

**6.4.6 Etapa VI – Alocação do candidato na instituição parceira**

6.4.6.1 O candidato selecionado deverá contatar o Núcleo de Internacionalização do IFRO (NII), através do e-mail [nii@ifro.edu.br](mailto:nii@ifro.edu.br) ou telefones (69) 2182-9631/9602, e seguir as orientações deste para sua alocação na instituição parceira;

6.4.6.2 O candidato selecionado deverá realizar todas as ações em contato com o(a) professor(a) orientador(a) no IFRO, que acompanhará as atividades desenvolvidas durante sua pré-viagem, período de MEI e pós MEI;

6.4.6.3 Em caso de impossibilidade de realizar o período de MEI, o estudante deverá informar sua desistência do Programa dentro do prazo estipulado no Cronograma do item 8 e devolver aos cofres públicos valores que, por ventura, tenha recebido.

**7 DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO PARA A MOBILIDADE**

a) providenciar passaporte, vacinas, e toda documentação necessária para viagem (são também de responsabilidade exclusiva do aluno eventuais despesas com taxas para obtenção do passaporte, visto etc.);

b) Especificamente para os alunos selecionados para a Unal, providenciar visto para Colômbia (vide orientação do anexo X)

c) possuir conta corrente individual no Banco do Brasil (observar que a conta corrente deve permitir movimentação financeira no exterior);

d) assinar termo de ciência e compromisso com o IFRO, conforme modelo a ser fornecido pelo NII/ARINT;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

- e) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, de pesquisa ou estágio, no período em que estiver na instituição de ensino estrangeira;
- f) seguir e cumprir o Plano de Trabalho proposto;
- g) no seu retorno, cumprir o estipulado no Plano de Regresso, sob pena de ter que devolver o auxílio financeiro ao IFRO;
- h) nas publicações e trabalhos apresentados, é obrigatória a referência ao IFRO, ao Programa PIPEEX e ao seu país de origem: Brasil;
- i) apresentar relatórios mensais e final para o(a) professor(a) orientador(a) do IFRO, com cópia para o(a) Coordenador(a) do Núcleo de Internacionalização do IFRO e para o Coordenador do Curso;
- j) caso o estudante selecionado seja bolsista de iniciação científica ou tecnológica (IC ou BIT) do CNPq, deverá providenciar a suspensão da bolsa IC ou BIT pelo tempo em que permanecer no exterior, podendo ser reativada quando do seu retorno ao Brasil, caso esse retorno se dê ainda dentro da vigência da bolsa IC ou BIT; sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas do CNPq, CAPES, bolsa Institucional ou quaisquer tipos de bolsa;
- k) no retorno ao Brasil, o bolsista deverá apresentar à coordenação do curso no qual está matriculado no IFRO toda a documentação necessária para requerer a validação e aproveitamento do seu período de pesquisa ou estágio cursado no exterior, de acordo com as orientações constantes na Resolução nº 14/CONSUP/IFRO, de 02 de julho de 2014, que trata do Regulamento da Mobilidade Estudantil; A documentação (ementas/histórico/declarações/pareceres) em língua estrangeira deverá estar traduzida por tradutor juramentado ou profissional especialista na respectiva língua, vinculado à instituição oficial, com respectivo carimbo com CNPJ e assinatura.
- l) Poderá ensejar em interrupção do pagamento dos auxílios financeiros e posteriormente, ressarcimento ao erário das quantias pagas por não cumprimento das atividades previstas para o aluno, inatividade ou excesso de faltas, sem justa causa, não conclusão do programa com aproveitamento, dentre outros.
- m) retornar ao Brasil após o período de mobilidade, não podendo ultrapassar, no país de destino, estadia superior a 90 dias (três meses) em Portugal; e 120 dias (quatro meses) na Colômbia, para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

não incorrer em sansão por não possuir visto adequado para permanência por tempo superior a este.

## 8 DO CRONOGRAMA

<b>Atividade Prevista</b>	<b>Prazos</b>
Período de candidaturas	18 de maio a 06 de junho de 2016
Publicação das Candidaturas	09 de junho de 2016
Recursos contra Publicação das Candidaturas	Até 12 de junho de 2016
Homologação das Candidaturas	13 de junho de 2016
Classificação por Pontuação	17 de junho de 2016
Recursos contra Classificação por Pontuação	18 e 19 de junho de 2016
Resultados dos recursos contra Classificação por Pontuação	22 de junho de 2016
Homologação da Classificação por Pontuação	22 de junho de 2016
Período de Envio dos Planos	De 17 a 26 de junho de 2016
Resultado do julgamento dos Planos	29 de junho de 2016
Período para Readequação dos Planos	29 de junho a 04 de julho de 2016
Resultado Final	05 de julho de 2016
Recurso contra Resultado Final	06 de julho de 2016
Homologação do Resultado Final	07 de julho de 2016
Período para alocação dos alunos na instituição parceira (NII-Arint)	05 a 30 de julho de 2016
Período para o estudante preparar a viagem (Colômbia-UNAL)	05 de julho a 08 de agosto de 2016
Período para o estudante preparar a viagem (Portugal – IPP/IPB)	05 de julho a 04 de setembro de 2016
Período para apresentar desistência de participar do Programa – Colômbia	Até 15 de julho de 2016
Período para apresentar desistência de participar do Programa – Portugal	Até 27 de julho de 2016
Viagem à Colômbia (UNAL)	Entre 09 e 14 de agosto de 2016.
Viagem a Portugal (IPB/IPP)	Entre 05 e 11 de setembro de 2016
Período da pesquisa ou estágio (UNAL)	15 de agosto a 15 de dezembro de 2016
Período da pesquisa ou estágio (IPB e IPP)	12 de setembro a 12 de dezembro de 2016
Prazos para envio dos relatórios mensais IPB e IPP	Primeiro: 16 de outubro/2016 Segundo: 16 de novembro/2016 Terceiro: 16 de dezembro/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

Prazos para envio dos relatórios mensais UNAL	Primeiro: 16 de setembro/2016 Segundo: 16 de outubro/2016 Terceiro: 16 de novembro/2016 Quarto: 16 de dezembro/2016
Prazo para envio do relatório final	27 de dezembro de 2016

## 9 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O Programa PIPEEX poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na legislação brasileira ou nos países de destino, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou cancelar este edital, independentemente do Cronograma estabelecido.

Este edital poderá ser cancelado a critério do IFRO, em função de restrições orçamentárias, antes que o aluno inicie as atividades relacionadas ao programa.

9.2. É responsabilidade do candidato realizar a leitura atenta e minuciosa deste Edital, além de acompanhar eventuais retificações por meio do site do IFRO <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>.

9.3. Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IFRO, através da Comissão de Seleção.

Porto velho, 18 de Maio de 2016.

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

**Instruções Gerais:**

- A folha poderá ser digitada e assinada ou impressa e preenchida a caneta; caso seja de interesse do candidato, os anexos serão fornecidos em formato *Word*, juntamente ao Edital.
- Depois de preenchida e assinada, deverá ser digitalizada e enviada conforme orientado no item 6.5.1.1

**Instruções para o Candidato:**

- Preencha o item 1, e entregue esta ficha para o professor, ou coordenador do seu curso, ou orientador, para que eles preencham os demais itens;
- Anexe uma cópia do seu Histórico Escolar atualizado.

**Instruções para o declarante:**

- As informações aqui apresentadas serão utilizadas pela Comissão de Seleção exclusivamente no processo seletivo referente a este Edital. É importante que elas reflitam as reais características do candidato. Será guardado sigilo das informações aqui prestadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>					
<b>1. Identificação do candidato</b>					
Nome:					
Sexo	( ) feminino ( ) masculino				
RG/RNE		Órgão expedidor:		Data de expedição:	
<i>Campus:</i>					
CPF:					
Data de nascimento:					
Nome completo do pai:					
Nome completo da mãe:					
<b>2. Endereço e contatos</b>					
Endereço completo (com CEP):					
E-mail:					
Telefones fixo e celular: ( ) _____ / ( ) _____					
WhatsApp:					
Facebook:					
Nome e contato telefônico de um familiar:					
Nome: _____					
Grau de Parentesco: _____					
Telefone ( ) _____					
<b>3. Dados do curso</b>					
Nome do Curso:					
Tipo de curso:					
( ) Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio					
( ) Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio (presencial)					
( ) Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio (EAD)					
( ) Curso Superior - Licenciatura					
( ) Curso Superior - Tecnologia					
( ) Curso Superior – Bacharelado					
Semestre/Período ou Ano: _____					
<b>4. Instituição e Atividade a que concorre:</b>					
<b>Instituições</b>			<b>Pesquisa</b>		<b>Estágio</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

Instituto Politécnico de Bragança (Portugal)		
Instituto Politécnico do Porto (Portugal)		
<i>Universidad Nacional de Colombia</i> (Colômbia)		
<b>5. Programas em que participou ou participa (marque um X e declare o ano de participação):</b>		
	Ano	Atual
Programa		
PIBIC/CNPq		
PIBITI/CNPq		
PROGRAMA PESQUISADOR INICIANTE com bolsa do IFRO		
PIBITI com bolsa do IFRO		
PIBIC com bolsa do IFRO		
Outro Programa que deseje declarar		
Nome: _____		
Atividades		
Desenvolvidas: _____		
Link para acesso ao Currículo <i>Lattes</i> :		
<b>Local:</b>		
<b>Data:</b>		
_____		
<b>Assinatura do Candidato</b>		

**Importante:**

- Semestre/Período: informar o ano letivo (incluindo bimestre) ou período que estará cursando em agosto de 2016.

- RG: Informar o número, órgão expedidor e a data da expedição da carteira de identidade.

- Endereço: fornecer dados completos, incluindo CEP, Cidade e UF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

**ANEXO II**

<b>CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA</b>					
<b>1. Identificação do candidato</b>					
Nome:					
Curso:					
<i>Campus:</i>					
Ano letivo/período:					
Porcentagem do curso concluída:					
<b>2. Informações confidenciais sobre o candidato</b>					
a) Conheço o candidato desde:					
b) O aluno tem pendências de obrigações a cumprir com projetos e/ou programas?. ( ) Sim ( ) Não Se sim, quais? Ele poderá cumpri-las antes de sua partida para o PIPEEX?					
c) Com relação ao candidato, fui seu: ( ) Professor em disciplina de graduação ou curso técnico ( ) Orientador em Projeto de Pesquisa ( ) Orientador de iniciação científica/tecnológica ( ) Orientador de estágio ou projeto de curso ( ) Chefe de equipe técnica ( ) Outro (especificar):					
d) Desejamos ter sua opinião sobre o candidato que deseja participar do Programa PIPEEX. Estas informações, de caráter CONFIDENCIAL, são necessárias para que possamos avaliar sua adequação, capacidade e iniciativa para estudos avançados, estágio e pesquisa. Em comparação com outros estudantes com os quais você esteve associado nos últimos dois anos, avalie o candidato nas seguintes categorias:					
	<b>Excelente</b>	<b>Bom</b>	<b>Médio</b>	<b>Abaixo da média</b>	<b>Não posso opinar</b>
Capacidade Intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Capacidade para trabalho em equipe					
Facilidade de expressão escrita/redação					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

Facilidade de expressão oral/proferir palestras					
Iniciativa/criatividade					
Capacidade para relacionamento social					

**3. O histórico escolar do aluno reflete adequadamente sua capacidade?**

Sim

Não. Justifique:

**4. Escreva abaixo a sua opinião sobre a capacidade do candidato para realizar atividade de estágio ou pesquisa em instituição estrangeira:**

**5. Observações complementares (inclua as informações adicionais que julgar relevantes para o processo de pré-seleção):**

**6. Identificação do Declarante**

Nome:

Cargo/função no IFRO:

**Local e data:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA(S)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro  
que não estou recebendo nenhum tipo de bolsa e, caso eu esteja e venha a ser classificado(a) e  
selecionado(a) pelo Programa PIPEEX, solicitarei suspensão ou abrirei mão da bolsa que estiver  
recebendo no momento que o Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão -  
PIPEEX determinar.

Declaro estar ciente, também, que caso eu seja selecionado(a), no momento do retorno ao Brasil,  
preciso permanecer em território nacional pelo dobro de tempo que estive na/em  
\_\_\_\_\_ (Colômbia/Portugal) e, caso não cumpra essa determinação, estarei  
sujeito(a) às penalidades da lei e à devolução do valor da bolsa e auxílios recebidos, salvo nos  
casos de exceção definidos pelo IFRO.

Declaro, ainda, estar ciente de que, ao retornar ao IFRO para retomar as disciplinas de meu  
curso, estarei sujeito(a) à disponibilidade de oferta das mesmas no *campus*, e à análise para o  
possível aproveitamento de estudo das atividades realizadas durante o período de mobilidade  
estudantil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

Assinatura do declarante: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

**ANEXO IV**

**PLANO DE TRABALHO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome			
RG/RNE		CPF	
e-mail			
Telefones (fixo e celular)			
<i>WhatsApp</i>			
Curso no IFRO			
<i>Campus</i> de origem			
Nº Matrícula			
Instituição de ensino no exterior			
Orientador no exterior			
e-mail orientador exterior			
Orientador no IFRO			
e-mail do orientador no IFRO			
Telefone de contato do orientador no IFRO (com <i>WhatsApp</i> )			
Período de mobilidade			
Atividade:	( <input type="checkbox"/> ) Pesquisa ( <input type="checkbox"/> ) Estágio		
<b>ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (PESQUISA/ESTÁGIO)</b>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

1. Título e Resumo:				
2. Tema/área:				
3. Local de realização das atividades na instituição de destino:				
4. Justificativa:				
5. Objetivos Gerais e Específicos:				
6. Materiais e Métodos:				
7. Atividades propostas:				
8. Resultados Esperados:				
9. Carga horária estimada semanal:				
10. Cronograma de execução (o cronograma expressa a compatibilização das atividades propostas com o tempo previsto para a realização da pesquisa/estágio como um todo. Se necessário acrescentar linhas ao quadro):				
Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4 (para a UNAL)
1.				
2.				
3.				
11. Referências bibliográficas:				
<b>OUTRAS ATIVIDADES PRETENDE REALIZAR</b>				
Que outras atividades, artísticas, culturais ou de formação, irá realizar além do estágio ou pesquisa? Liste-as e justifique sua relevância.				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

OBSERVAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO*:
OBSERVAÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) NO IFRO*:

\*Obs.: Tanto a coordenação do curso quanto o orientador deverão relatar suas observações, não deixando o espaço em branco.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor orientador no IFRO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

**ANEXO V**

**PLANO DE REGRESSO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome	
RG/RNE	CPF
e-mail	
Telefones (fixo e celular) e <i>whatsapp</i>	
Curso no IFRO	
<i>Campus</i> de origem	
Nº Matrícula	
Instituição de ensino no exterior	
Orientador no IFRO	
Período de mobilidade	
e-mail do orientador no IFRO	
Telefone de contato (com <i>WhatsApp</i> )	
modalidade:	( <input type="checkbox"/> ) Pesquisa ( <input type="checkbox"/> ) Estágio
<b>MARQUE com X E DESCREVA AS ATIVIDADES QUE PRETENDE DESENVOLVER NO SEU REGRESSO</b>	
<input type="checkbox"/>	Seminário (obrigatório)
<input type="checkbox"/>	Apresentação oral em evento do IFRO (obrigatório)
<input type="checkbox"/>	Apresentação oral em evento externo em que representará o IFRO
<input type="checkbox"/>	Publicação de Artigo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

	Minicurso			
	Oficina prática			
	Monitoria			
	Outra atividade além das descritas que deseje utilizar:			
<b>ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE REGRESSO (PESQUISA/ESTÁGIO)</b> *Para cada atividade escolhida, preencher os campos abaixo.				
1. Atividade e Resumo:				
2. Locais em que pretende realizar a atividade no IFRO ou em outra instituição nacional:				
3. Justificativa:				
4. Objetivos Geral e Específicos:				
5. Materiais e Métodos:				
6. Resultados Esperados:				
7. Cronograma de execução (o cronograma expressa a compatibilização das atividades propostas com o tempo previsto para a sua realização. Se necessário acrescentar linhas ao quadro):				
Atividade	Data prevista		Data prevista	Data prevista
1.				
2.				
3.				
8. Referências bibliográficas:				
<b>OUTRAS ATIVIDADES QUE PRETENDE REALIZAR</b>				
Que outras atividades, artísticas, culturais ou de formação, pretende realizar além das descritas?				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

Observações do orientador no IFRO:

Eu, \_\_\_\_\_ estudante do IFRO sob  
número de registro acadêmico nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, atesto que irei desenvolver as atividades aqui listadas  
quando do meu regresso ao Brasil e ao IFRO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

**ANEXO VI**

**TERMO ACEITE DE ORIENTAÇÃO – MOBILIDADE ESTUDANTIL  
INTERNACIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_ servidor efetivo do Instituto Federal de Rondônia, lotado no *Campus/Unidade* \_\_\_\_\_, matrícula Siape \_\_\_\_\_, exercendo a função de \_\_\_\_\_ me disponibilizo a orientar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ do curso \_\_\_\_\_ em seu período de mobilidade internacional realizando atividade de \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, ciente de que minhas obrigações enquanto orientador são:

- I – Acompanhar o cumprimento do Plano de Trabalho do(a) estudante sob minha orientação;
- II – Acompanhar a implementação do Plano de Regresso;
- II – Orientar o estudante na elaboração dos relatórios mensal e final;
- III – Receber os relatórios do estudante e encaminhá-los ao Colegiado ou Conselho de Classe e Coordenação do Curso.
- IV – Dirimir dúvidas dos estudantes em mobilidade estudantil internacional;
- V – Informar ao Colegiado ou Conselho de Classe e Coordenação de Curso, por escrito, eventuais irregularidades;
- VI – Acompanhar a assiduidade e as atividades desenvolvidas pelos alunos em mobilidade internacional;
- VII – Informar ao Colegiado ou Conselho de Classe, por escrito, a frequência do estudante, emitida pela instituição de destino.

Nome \_\_\_\_\_ Completo \_\_\_\_\_ do  
Orientador: \_\_\_\_\_

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**1. Identificação**

Nome do Candidato:

RG (com órgão expedidor):

CPF:

E-mail:

Telefone de Contato: (    )

**2. Dados do Curso:**

*Campus:*

Curso:

Tipo de curso:

- Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio  
 Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio (presencial)  
 Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio (EAD)  
 Curso Superior - Licenciatura  
 Curso Superior - Tecnologia  
 Curso Superior – Bacharelado

Semestre/Período ou Ano:

**3. Atividade a qual concorre:**

- Pesquisa  
 Estágio

**4. Instituição estrangeira:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

**5. Justificativa do Recurso**

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

**ANEXO VIII**

**Termo de Anuência das Chefias para possibilidade de afastamento de servidor em caso de seleção para participação no Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão – PIPEEX**

À Comissão de Seleção do Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão - PIPEEX.

Este documento visa manifestar a anuência da Chefia-Geral e da Chefia imediata da unidade de lotação/exercício \_\_\_\_\_ do(a) Servidor(a) \_\_\_\_\_ lotado na Unidade (*Campus/Reitoria*) \_\_\_\_\_ com relação à sua participação no processo de seleção para participação no PIPEEX, onde, caso seja selecionado, necessitará se afastar integralmente de suas funções para realizar período de mobilidade estudantil internacional a fim de realizar pesquisa ou estágio relacionado ao curso no qual encontra-se matriculado no IFRO.

Conforme estabelecido no edital, o período de mobilidade será pelo prazo de \_\_\_\_\_ (meses), a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na Instituição \_\_\_\_\_, do país \_\_\_\_\_.

Ao assinar este documento, a Chefia-Geral e a Chefia imediata do(a) Servidor(a) da Unidade de lotação/exercício do(a) servidor(a) acima descrito assumem que o tema foi discutido com os mesmos e entendem que o servidor(a), caso selecionado, poderá solicitar afastamento de suas função no IFRO. Também assumem conhecimento sobre a inexistência do “cargo” de “Técnico-Administrativo Substituto” para eventual necessidade de substituição do(a) Servidor(a) desta Categoria (TAE) no período de afastamento.

Local e Data:

Cientes e de acordo,

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata do(a) Servidor(a)  
Assinatura e Carimbo

\_\_\_\_\_  
Chefia-Geral da Unidade de  
Lotação/Exercício do(a) Servidor(a)  
Assinatura e Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NOS PROGRAMAS**  
**INSTITUCIONAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que não possuo pendências relativas às obrigações institucionais (entrega de relatórios e/ou prestação de contas) junto a Pró-Reitorias e Departamentos de (Ensino ou Pesquisa ou Extensão) do Instituto Federal de Rondônia.

Por ser verdade, firmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato (aluno (a))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

**ANEXO X**  
**DOCUMENTOS PARA VIAGEM INTERNACIONAL**

**1. DOCUMENTAÇÃO PARA PASSAPORTE COMUM**

(Fonte: <http://www.dpf.gov.br/servicos/passaporte/documentacao-necessaria/documentacao-para-passaporte-comum/documentacao-para-passaporte-comum>)

O interessado na obtenção de Passaporte Comum deve ser [brasileiro](#), preencher o formulário eletrônico de solicitação e agendamento no site da Polícia Federal na internet ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br)) e, posteriormente, apresentar-se no posto de atendimento escolhido, na data e horário agendados, portando os seguintes documentos ORIGINAIS ([Decreto 1983/96](#), com a redação dada pelo [Decreto 5978/06](#)):

(conforme legislação, outros documentos poderão ser exigidos havendo fundadas razões)

**1.0** - Documento de Identidade, para maiores de 12 anos;

**1.1** - Podem ser aceitos como documento de identidade:

- cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
- passaporte brasileiro anterior;
- carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN (modelo atual - vide item 1.6);
- carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

**1.2** - ATENÇÃO: A pessoa que já teve o nome alterado, a qualquer tempo, em razão de casamento, separação ou divórcio, deve apresentar, além do documento de identidade, CERTIDÃO DE CASAMENTO atualizada com as devidas averbações/anotações, para a comprovação de nome(s) anterior(es), mesmo na hipótese do passaporte a ser substituído já estar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

com o nome alterado. A CERTIDÃO DE CASAMENTO atualizada com as devidas averbações/anotações, em ORIGINAL. Caso a pessoa tenha alterado o nome várias vezes e os nomes não constem na última CERTIDÃO DE CASAMENTO, haverá necessidade de apresentação de(as) certidão(ões) anterior(es), em ORIGINAL.

**1.3** - A pessoa que teve o nome alterado por decisão judicial deve apresentar, além do documento de identidade, certidão de nascimento atualizada com as devidas averbações/anotações, para a comprovação de nome(s) anterior(es). A CERTIDÃO DE NASCIMENTO atualizada com as devidas averbações/anotações, em ORIGINAL.

**1.4** - A criança menor de 12 anos pode apresentar a Certidão de Nascimento em substituição ao documento de identidade. A CERTIDÃO DE NASCIMENTO atualizada com as devidas averbações/anotações, em ORIGINAL.

**1.5** - O documento de identidade apresentado poderá ser recusado se não estiver atualizado ou se o tempo de expedição ou o mau estado de conservação impossibilitarem a identificação do requerente.

**1.6** - Para fins de conferência, a fotografia, o nome completo, a filiação, a data e local de nascimento e a assinatura do requerente deverão constar em um ou mais documentos de identidade, salvo o menor de 12 anos que pode apresentar certidão de nascimento, que não contém nem foto nem assinatura.

**1.7** - Título de Eleitor e comprovantes de votação da última eleição (dos dois turnos, se houve). Na falta dos comprovantes, trazer a certidão de quitação eleitoral - obtida no site do TSE - ou justificativa eleitoral.

**1.8** - Documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório, para os requerentes do sexo masculino a partir de 01 de janeiro do ano em que completam 19 anos até 31 de dezembro do ano em que completam 45 anos.

**1.9** - Certificado de Naturalização, para os Naturalizados.

**1.10** - Comprovante bancário de pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU referente à taxa devida para a emissão do documento de viagem requerido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

**1.11** - O boleto de GRU será gerado automaticamente após o preenchimento do formulário de solicitação de passaporte pela internet, sendo imprescindível o CPF do requerente ou do seu responsável, se for o caso. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.

**1.12** - Passaporte anterior válido – embora a orientação ao cidadão seja de que sempre apresente o passaporte anterior (válido ou não) para cancelamento físico e também no sistema SINPA e para fins de cobrança majorada (Portaria nº 2.368/2006 – GAB/MJ). Ao solicitar novo passaporte, o interessado somente deverá apresentar o passaporte anterior válido (Dentro do prazo de validade) da mesma categoria do qual seja titular, podendo ser lhe devolvido após cancelamento. Se o passaporte anterior estiver inválido (Prazo de validade vencido), no caso de sua não apresentação, não deverá ser cobrada taxa majorada, nem preenchida a “COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA COM DOCUMENTO DE VIAGEM”. Caso não apresente o passaporte anterior válido, o requerente deverá preencher o documento de “COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA COM DOCUMENTO DE VIAGEM” ou apresentar boletim de ocorrência da polícia civil, não devendo ser cobrada a taxa majorada para requerente com passaporte anterior válido que tenha sido roubado (Art. 157 do CPB).

**1.13** - O brasileiro que tiver seu passaporte inutilizado por repartição consular ou de imigração estrangeiras, no Brasil ou no exterior (por negativa de visto ou deportação), não está impedido de requerer novo passaporte. Basta apresentar o passaporte, válido ou não, para cancelamento. Assim, o usuário evitará o pagamento da taxa em dobro e a simulação de extravio do passaporte, que acarreta providências inúteis da PF visando à recuperação do documento.

**1.14** - Em caso de extravio, perda ou furto do passaporte anterior, há a necessidade do cidadão preencher e apresentar a [Comunicação de Ocorrência com Documento de Viagem](#).

**1.15** - Em caso de roubo, não mais se exigirá taxa majorada para requerente com passaporte anterior roubado. Considera-se roubo a subtração mediante violência ou grave ameaça à pessoa devidamente registrada em boletim de ocorrência da polícia civil local, com expressa tipificação desse crime (Art. 157 do CP).

**1.16** - CPF

**1.17** - do próprio requerente, a partir dos 18 anos de idade, se o número deste não constar no documento de identidade apresentado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

**1.18** - de um genitor ou responsável ou documento de identidade que contenha o respectivo número, para menores de 18 anos;

**1.19** - a comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carteira de identidade profissional, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos, cartão magnético de movimentação de conta-corrente bancária, talonário de cheque bancário e outros documentos de acesso a serviços de saúde pública de assistência social ou a serviços previdenciários, desde que conste neles, o número de inscrição no CPF; Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site da Receita Federal; Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

**Observações:**

- A Igualdade de Direitos concedida a portugueses não é suficiente para obtenção de Passaporte Comum, sendo necessária a naturalização;
- Os passaportes requeridos e não retirados no prazo de 90 (noventa) dias serão cancelados;
- Havendo justificadas razões, outros documentos poderão ser exigidos a critério da autoridade expedidora;
- Para fins de identificação biométrica, o servidor da PF procederá à coleta de impressões digitais batidas e roladas dos dez dedos do requerente de passaporte, e de sua fotografia facial, por meio de equipamentos eletrônicos próprios;
- [Requisitos Constitucionais da Nacionalidade Brasileira](#);
- A entrega do primeiro passaporte comum para menor de 12 anos, nascido no Brasil, filho de pai e mãe estrangeiros não residentes no País, deverá ser precedida de diligências mínimas para comprovação da maternidade e do nascimento no território nacional.
- De acordo com a Lei nº 10.048/00, terão atendimento prioritário pessoas portadoras de deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo, além das situações consideradas emergenciais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

## **2. INFORMAÇÕES SOBRE VISTO PARA ESTUDANTES PARA A COLÔMBIA - TIPO TP 3**

Ao estrangeiro que deseja entrar em território nacional colombiano para a realização de um programa acadêmico com ou sem bolsa de estudos, financiado por uma instituição de educação ou de formação do país, devidamente certificada para tal fim, ou em virtude de um acordo acadêmico de intercâmbio e de realização de práticas acadêmicas os documentos requisitados são:

2.1 - Cópia da página principal do passaporte vigente onde aparecem registrados os dados pessoais do titular.

2.2 - Cópia da página do passaporte onde consta o último selo de entrada ou saída da Colômbia, se for o caso.

2.3 - Para vistos anteriores outorgados sem o OCR, o código de leitura rápida, anexar cópia da página que tenha o último visto colombiano. No caso de ter sido outorgado com o OCR, esse requisito não será necessário.

2.4 – Caso o trâmite seja finalizado por um procurador, é necessário anexar a procuração.

2.5 - Declaração do IFRO indicando o Auxílio que os alunos em mobilidade receberão para o período de estudos na UNAL.

2.6 – Foto 4 cm de altura por 3cm de largura. Na foto, a pessoa deve estar olhando diretamente para a câmera, com a cabeça centralizada e sem cortes na imagem. Os olhos devem estar abertos e as orelhas devem estar visíveis. A foto não pode conter defeitos, e o rosto não pode estar coberto pelo cabelo nem por acessórios. O formato da imagem deve ser JPG e deve ter o tamanho máximo de 300 KB. O fundo deve ser branco.

### **Procedimentos para a solicitação do visto online:**

2.7 Há um guia disponível para os que desejam fazer solicitação de visto online no link:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

[http://www.cancilleria.gov.co/sites/default/files/tramites\\_servicios/visas/archivos/visa\\_guia\\_en\\_linea.pdf](http://www.cancilleria.gov.co/sites/default/files/tramites_servicios/visas/archivos/visa_guia_en_linea.pdf). É RECOMENDÁVEL a leitura desse guia antes de iniciar o processo de solicitação do visto.

2.8 Preencher o formulário online disponível no link:

<https://tramitesmre.cancilleria.gov.co/tramites/enlinea/solicitarVisa.xhtml>.

Anexar os documentos descritos nos primeiros cinco itens (vide: Documentos Requisitados acima) e carta de aceite na qual haja referência ao acordo realizado entre a instituição que patrocina os estudos e a instituição de ensino, quando for um estudante de intercâmbio.

**ATENÇÃO:** todos os documentos deverão ser digitalizados separadamente, um por um, e transformados em PDF, para que sejam anexados à solicitação do visto. Eles devem ser anexados na ordem que é solicitada no formulário online. Após a geração do pedido de visto, os solicitantes receberão mensagens com informações complementares, inclusive referentes à taxa de solicitação do visto. Assim, é preciso informar o e-mail CORRETAMENTE;

**Atenção:**

2.9 Para realizar o trâmite, você deverá apresentar seu passaporte com vigência maior que 180 dias e duas páginas em branco.

3.0 Para que seu visto seja estampado em seu passaporte, você deverá apresentá-lo no consulado onde concluiu o trâmite ou nos escritórios de Bogotá, ao chegar ao país. Você poderá entrar na Colômbia apresentando o visto eletrônico que você vai receber em seu e-mail, portanto, imprima-o e leve pelo menos três cópias dele em mãos.

### **3. OUTROS DOCUMENTOS IMPORTANTES PARA LEVAR NA VIAGEM**

- Carteira de estudante e cópia
- Licença internacional de condução (se for dirigir) e cópia
- Certificado de vacinação contra Febre Amarela (ver orientações abaixo)
- Fotografias recentes tamanho 3x4 impressas e digitalizada
- Fotocópias do passaporte, cartões de crédito, seguros etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

### **3. PARA EMITIR O CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO OU PROFILAXIA**

(Fonte: <http://www.anvisa.gov.br/viajante/>)

O Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia é um documento que comprova a vacinação contra doenças conforme definido no Regulamento Sanitário Internacional. A lista com os países que exigem o Certificado está disponível na internet no sítio da Organização Mundial de Saúde. Leia as orientações do Ministério da Saúde sobre vacinação de Viajantes contra a Febre Amarela.

O Brasil recomenda a vacinação contra Febre Amarela para viajantes com destino as áreas internacionais de risco para a doença, bem como para viajantes com destino as áreas nacionais de risco para transmissão da mesma. A vacinação contra a Poliomielite é recomendada para viajantes com destino as áreas com ocorrência da doença. Consulta as áreas de risco para essas doenças em destinos.

Para emitir o Certificado você precisa:

- Apresentação do Cartão Nacional de Vacinação (a carteirinha branca, comum) preenchido corretamente com: data da administração da vacina, lote da vacina, assinatura do profissional que realizou e identificação da unidade de saúde;
- Apresentação de documento de identidade oficial com foto (carteira de identidade, passaporte, carteira de motorista válida, etc) ou Certidão de Nascimento;
- Comparecer a um Centro de Orientação de Viajantes. Para AGILIZAR SEU ATENDIMENTO, cadastre suas informações pessoais clicando em “Cadastrar Novo” na barra superior (<http://www.anvisa.gov.br/viajante/index.asp?Cadastro=Cadastro>)
- Isenção de vacinação: para casos em que a vacinação for contraindicada deverá ser emitido o Atestado de Isenção de Vacinação. A emissão deste certificado pode ser realizada pelo médico. Recomenda-se a utilização do modelo de atestado de isenção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARINT  
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFRO - NII

- Em Rondônia, há dois postos da Anvisa onde é possível tirar o Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia. Um é em **Porto Velho**, no Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Oliveira, com horário de atendimento pela manhã das 8h00 às 11h30, e pela tarde das 14h00 às 17h30. O outro posto de atendimento é em **Ji-Paraná**, no endereço Rua Porto Velho, nº 2307, Bairro Dom Bosco.